Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 179/2025 - LUIZ ALBERTO PEREIRA - Declara como manifestação cultural local a Romaria de Indaiatuba, reconhecendo-a como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural do Município.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação:	18/12/2025
Unidade de Origem:	Departamento de Técnica Legislativa
Unidade de Destino:	Departamento de Expediente
Status:	Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 18 de dezembro de 2025.

Cindy Dercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.442, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Declara como manifestação cultural local a "Romaria de Indaiatuba a Bom Jesus de Pirapora", reconhecendo-a como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural do Município.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica declarada como manifestação cultural local a Romaria de Indaiatuba a Bom Jesus de Pirapora, reconhecendo-se essa tradição como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural do Município de Indaiatuba.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá adotar medidas de incentivo, valorização e preservação da Romaria de Indaiatuba a Bom Jesus de Pirapora, especialmente voltadas a:

I – promover eventos culturais, exposições, rodas de conversa e oficinas relacionados à peregrinação e às tradições populares;

II – estimular atividades que envolvam a comunidade local, fortalecendo o senso de pertencimento, a história e as tradições de Indaiatuba;

III – ampliar o acesso da população e apoiar a realização anual da Romaria, valorizando seu caráter cultural e comunitário;

IV – incentivar a criação do Museu do Romeiro, destinado à preservação da memória, história e objetos relacionados à Romaria e à cultura popular local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de dezembro 2025, 196º de elevação à categoria de freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 17 de dezembro de 2025